



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE SÃO SIMÃO
ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA, JUVENTUDE E 1 CIVEL
Avenida Goiás, esquina com Rua 28, s/n, Centro, São Simão/GO, CEP: 75890-000- Telefone: 64-3658-1331/1250

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Autos Número: 5391469-79.2018.8.09.0173.

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença.

Requerente: Adalmir Inacio Da Silva.

Endereço: RUA 63, 0, Q. 41, L.14, CENTRO, SÃO SIMÃO, Goiás, 75890000.

CPF/CNPJ:215.733.361-49.

Requerido: Hailton A Silva - Me.

Endereço: BR 364,S N, KM 1,4 A DIREITA, ZONA RURAL, SÃO SIMÃO, Goiás, 75890000.

Valor da ação: 90.463,78.

JUIZ (A): Filipe Luis Peruca.

Aos 1 de julho de 2022, às 16:43:01, em cumprimento ao despacho exarado pelo(a) MM. Juiz de Direito da FAMÍLIA, SUC. INF. JUV. E 1. CIVEL da Comarca de São Simão, Estado de Goiás, doutor(a) Filipe Luis Peruca, eu, Analista Judiciário abaixo subscrito, lavrei o presente Termo de Penhora, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes autos, para segurança do Juízo, o(s) seguinte(s) bem(ns):

MATRICULA: 5.811

DESCRIÇÃO: "Parte de terras destacada da Fazenda Caraíba, situada neste município de São Simão, com área de 5 ha (cinco hectares)."

Fica(m) o(s) bem(ns) ora penhorados em poder e sob a guarda do (a) executado (a) proprietário (a) do mesmo, sujeito as penas da Lei (art. 845, par. 1, CPC/15).

DECISÃO: "Isto posto, **DEFIRO** o pedido de penhora do imóvel objeto da matrícula nº 5.811, "Parte de terras destacada da Fazenda Caraíba, situada neste município de São Simão, com área de 5 ha (cinco hectares)", e **DETERMINO** que seja oficiado o Cartório de Registro de Imóveis desta urbe para averbar a penhora junto a respectiva matrícula."

OBSERVAÇÃO: O executado terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, contados de sua intimação.

ADVERTÊNCIA: Fica o depositário ciente das penalidades do art 161 par. único do CPC/15 e art. 168, par. 1, II, do CP.

SÃO SIMÃO, 1 de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

PEDRO OLIVEIRA SOUZA
Analista Judiciário